



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.204 / 2013

DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010 e;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 89/2013 de 28 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, Célia Regina Correa da Silva, Contadora, Matrícula 0/4467-8, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE